



PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº: **063/2020**

DENUNCIANTE: **PROCURADOR DE JUSTIÇA AUXILIAR DO TJDF-PB**

DENUNCIADO: **AUTO ESPORTE CLUBE**

AUDITOR RELATOR: **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO**

RELATÓRIO

Trata-se de denúncia oferecida pelo Procuradoria de Justiça Desportiva em face do AUTO ESPORTE CLUBE, por infração ao disposto nos artigos 206 e 211 do CBJD, em partida válida pelo Campeonato Paraibano de Futebol Feminino, realizada em dia 13 de dezembro de 2020, às 15:00h no Estádio Evandro Lelis, na cidade de João Pessoa-PB.

Em síntese, a denúncia relata que o denunciado teria dado causa à atraso no início da partida por conta da ausência de policiamento no local da partida.

EIS O BREVE RELATÓRIO.

Vistos etc.

Em razão da impossibilidade deste auditor estar presente na sessão de julgamento aprazada para o dia 26 de janeiro de 2021, às 17:00h, em razão de compromisso profissional inadiável e previamente agendado, mostra-se necessária a retirada de pauta do presente feito, com seu consequente adiamento para a próxima sessão de julgamento.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO

Auditor TJDF-PB

Primeira Comissão Disciplinar